

LEI MUNICIPAL N° 311 de 28 de MARÇO de 2005.

FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM VISTAS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NAS FORMAS PREVISTAS EM LEI, COM A UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – UNIJUI.

O Sr. **JOÃO PAULO BEL TRÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar convênio com a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, para realização de estágios profissionais, nas formas previstas em Lei.

Art. 2° Faz parte integrante desta Lei a minuta do Convênio mencionado no art. 1°.

Art. 3° O presente Convênio será executado sem ônus para o Município.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 28 DE MARÇO DE 2005.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ALDEMIR BERWIG
Sec. Mun. de Adm., Plan. e Fazenda**

